



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chicco



INDICAÇÃO Nº

IND 6295 /201

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a disponibilização de médicos para o Hospital Regional de Santa Maria/DF.

L I D O
Em. 03/12/15
Mal
Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a disponibilização de médicos para o Hospital Regional de Santa Maria/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de Santa Maria, durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade, no dia 25 de novembro de 2015, reivindicaram a disponibilização de médicos para o Hospital Regional.

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. Entre as áreas mais afetadas pela vigente crise que a Capital do Brasil enfrenta, a pediatria é a mais crítica. A grande estrutura do Hospital Regional de Santa Maria, permitiria atender toda a sua população e demais pacientes da região, porém não há médicos no referido hospital, além disso, várias áreas como a obstetrícia foram fechadas pelo mesmo problema.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Portanto, encaminhamos a presente indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, a fim de regulamentar o direito à saúde como parte fundamental do direito à vida.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2015.

Setor Protocolo Legislativo

Ind Nº 6295/2015

Folha Nº 01 FB

CHICO VIGILANTE
DEPUTADO DISTRITAL

6449



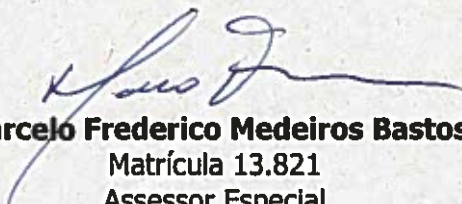
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 03/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 6295/2015
Folha N° 02 FB